LEI nº 2.225 de 20 de SETEMBRO 1991

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder um aumento geral ao funcionalismo público municipal da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre os valores do mês de agosto de 1991, das tabelas do Pessoal Comissionado do Município e Tabela do Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal enquadrará nos cargos, símbolos, grupos e valores individualizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de setembro de 1991

ROMIRO A. UTZIG
Vice-Prefeito em Exercício

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.